



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

O presente memorial tem como objetivo especificar os serviços técnicos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Constantino Eduardo Rodrigues e Rua Rosalina de Jesus Souza, Bairro Vargem Grande, neste Município de Córrego Fundo/MG, conforme orçamento e projeto.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A **placa de obra** deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26, com espessura de 0,45 mm e dimensões de 3,00 m x 1,50 m. A superfície deve ser plotada com adesivo vinílico conforme layout aprovado. A fixação será feita por rebites de alumínio 4,8 x 40 mm, sobre estrutura metálica em perfil metalon 20 x 20 mm, espessura 1,25 mm. O conjunto será instalado em suporte de eucalipto autoclavado, devidamente lixado e pintado com duas demãos de tinta PVA. Concluída a obra, a fiscalização deve decidir o destino da placa, podendo exigir a permanência dela fixada.

A **locação topográfica** deverá ser realizada com a utilização de teodolito eletrônico, com precisão de 5,0 a 7,0 segundos, que vai consistir em demarcar alguns pontos definidos no projeto da obra para que a mesma possa ser executada exatamente no local planejado.



2. MOVIMENTO DE TERRA

A CONTRATADA deverá realizar a **escavação horizontal** em todo o local da intervenção com um trator de esteira para a execução da base. Os serviços de escavação serão levantados pelo volume, em metros cúbicos (m3).

A **camada de regularização** deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor normal. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações do DER-MG. Será efetuada pela área a ser regularizada e compactada em metros quadrados (m2) corrigindo imperfeições.

O material escavado para a regularização e compactação das pistas será **transportado** pela CONTRATADA, através de caminhões basculantes devidamente enlonados até um bota-fora previamente definido pelo MUNICÍPIO, e será medido em M3xKm. Os equipamentos a serem utilizados na execução desses serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

A **construção de base e sub-base** se aplicará à execução de base de brita granular constituída de pedra britada graduada.

Os serviços somente poderão ser iniciados, após a conclusão dos serviços de terraplenagem e regularização do subleito e deverão ser executados isoladamente da construção das outras camadas.

Será executado em conformidade com as seções transversais tipo do projeto, e compreenderá as seguintes operações: fornecimento, mistura, espalhamento, compactação e acabamento, sendo que a mesma terá a espessura especificada no projeto.



Os serviços de construção da camada de base deverão ser executados mecanicamente, constando o equipamento mínimo necessário: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolo compactador vibratório liso, caminhões basculantes para o transporte do material e carregadeira. Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização. Será realizado ensaio de grau de compactação e teor de umidade e verificação do material na pista.

No caso de aceitação da camada de base dentro das tolerâncias, com espessura média superior à do projeto, a diferença não será deduzida da espessura do revestimento.

O **transporte** da brita para base deverá ser realizado em caminhão de caçamba basculante devidamente enlonado.

A base de brita graduada, após a varredura de sua superfície, será **imprimada** com uma pintura de material asfáltico diluído tipo CM-30, A taxa de aplicação será aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, devendo variar de 0,80 a 1,60 l/m². O espalhamento deste ligante asfáltico deverá ser feito por meio de carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme deste material.

A **pintura de ligação** sobre a superfície da base imprimada, antes da aplicação da massa asfáltica, objetivando promover a aderência entre as camadas, deverá ser feita uma aplicação de emulsão asfáltica do tipo RR-1C. O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade. É responsabilidade da CONTRATADA a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.



Os **transportes** dos materiais betuminosos deverão ser em caminhões apropriados, devidos estados físicos e temperatura de aplicação.

O **revestimento asfáltico** (capa) consistirá em uma camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura de 3,0 cm. A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70. Os laudos de controle tecnológico deverão ser apresentados juntamente com a última medição, conforme determinado pelo DNIT (Ensaio Marshall (DNIT 043/95) / Teor de betume (DNIT 053/94). Verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem, não devendo ser inferior a 120°.

O **transporte** do CBUQ, desde a usina até o local da intervenção, será efetuado com caminhões de caçamba basculante. A descarga deverá ser projetada para que a massa seja distribuída com espessura uniforme.

4. DRENAGEM

A **guia (meio-fio) e a sarjeta conjugadas** de concreto, moldadas *in loco* em trecho curvo com extrusora, com dimensões de 45 cm de base total (15 cm da guia e 30 cm da sarjeta) e 22 cm de altura, deverão ser executadas após a locação e preparação da base, devidamente regularizada e compactada. A moldagem será realizada por meio de extrusora específica para concreto, respeitando os alinhamentos, níveis e raios de curvatura definidos em projeto. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, garantir o correto direcionamento das águas pluviais e receber os procedimentos de cura necessários para o desenvolvimento da resistência e durabilidade previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da CONTRATADA entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do local da intervenção, e às suas expensas.

Córrego Fundo, 27 de agosto de 2026.

